Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/08/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1473, DE 2025.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/Podemos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESC, solicitando a instalação de bancada nas seguintes capelas mortuárias: Capela Central A, B e C, Capela Central Master, Capela São Luiz, Capela Guarujá, Capela Bairro Cascavel Velho, Capela Bairro Canadá, Capela Bairro Interlagos, Capela Bairro Floresta, Capela Jardim União, Capela Santa Cruz, Capela Bairro Santos Dumont, Capela Juvinópolis, Capela São João, Capela Sede Alvorada, Capela Rio do Salto, Capela Bairro Alto Alegre e Capela Bairro Morumbi.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Justificativa:

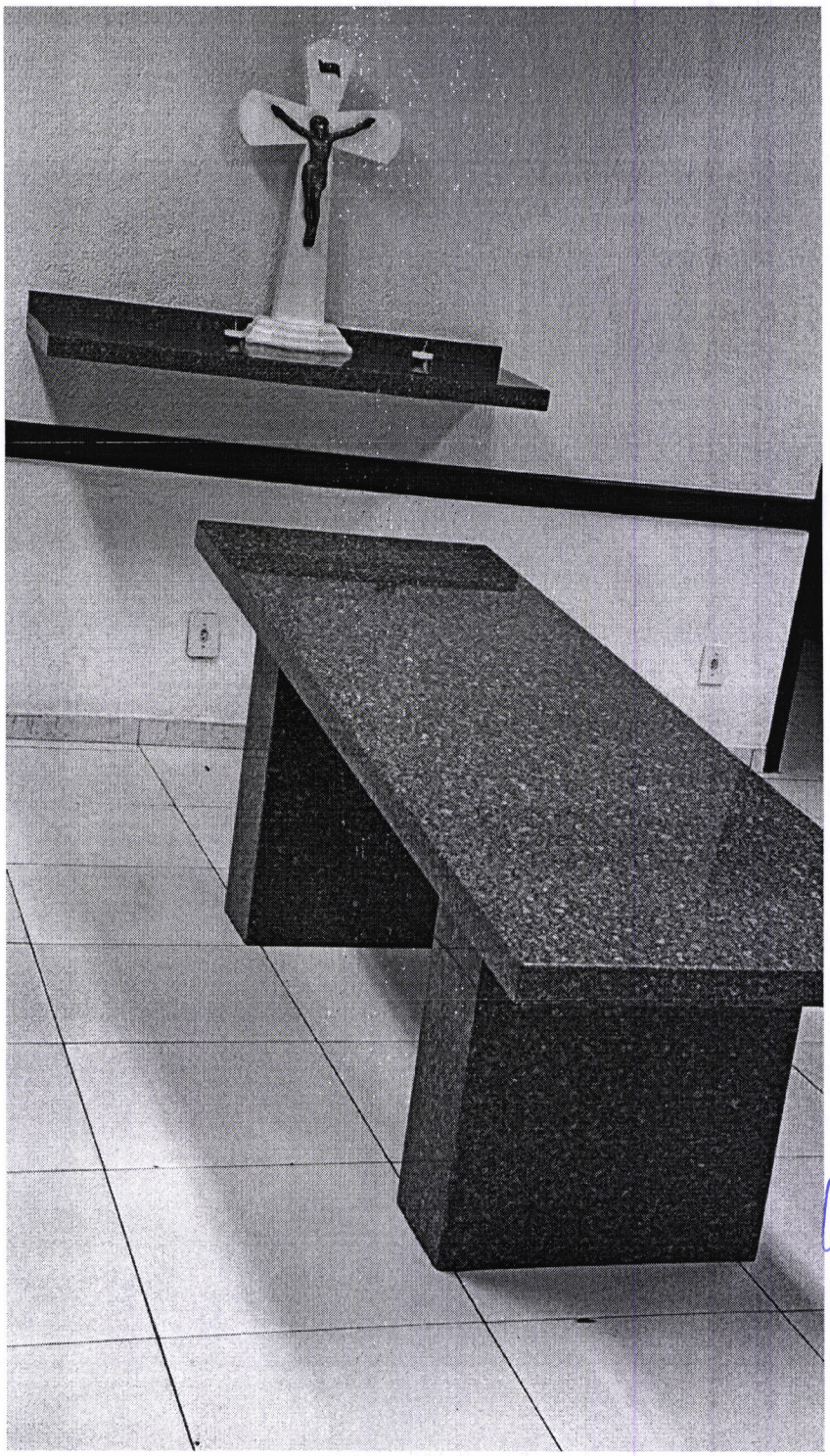
A presente indicação tem por objetivo solicitar à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESC a instalação de bancadas nas capelas mortuárias do município (conforme foto anexo), destinadas a oferecer suporte adequado para a colocação de urnas funerárias, velas, fotografias e demais itens utilizados durante os velórios.

Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldades durante os momentos de despedida, em razão da falta de estruturas apropriadas para a organização do espaço. Essa ausência compromete a funcionalidade e o conforto do ambiente, justamente em uma ocasião que exige acolhimento, dignidade e respeito aos entes falecidos e seus familiares.

A disponibilização de bancadas fixas e padronizadas trará maior praticidade, segurança e organização para as cerimônias, evitando improvisações que podem gerar desconforto ou até mesmo acidentes, como quedas de objetos ou velas acesas em locais inadequados.

Portanto, a medida proposta é altamente relevante para assegurar um atendimento humanizado e respeitoso, garantindo melhores condições para as famílias enlutadas e valorizando a estrutura das capelas do município.

DIRETORIA LEGAL CONFERIDO VALIDO



Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA